



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

**EMENDA Nº 2 ADOTADA PELA CCJC
AO PROJETO DE LEI Nº 3.744, DE 2015**

Altera a Lei nº 9.875, de 25 de novembro de 1999, para dispor sobre a denominação suplementar "Trecho José Paschoal Baggio" do trecho que menciona da Rodovia BR- 282.

Substitua-se a redação do art. 1º do projeto de lei em epígrafe pela seguinte:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 9.875, de 25 de novembro de 1999, que denomina "Rodovia Ulysses Guimarães" a BR-282, passa a vigorar acrescido do seguinte § 2º, renumerando o atual parágrafo único como § 1º:

“Art. 1º
§ 1º
§ 2º O trecho da rodovia localizado entre o Trevo Índios (Km 207,6) e o Trevo da BR 116 (Km 223,0), ambos no município de Lages, Estado de Santa Catarina, passa a receber a denominação suplementar “Rodovia Ulysses Guimarães – Trecho José Paschoal Baggio”. (NR)

Sala da Comissão, em 7 de agosto de 2018.

Deputado FÁBIO TRAD
Presidente em exercício